3 — Nas ausências e impedimentos dos Vice-Reitores do ISCTE-IUL, Prof. Doutor António Caetano e Prof. Doutor Carlos Manuel Gutierrez Sá da Costa, que coincidam com as do Reitor, as competências necessárias à normal gestão dos serviços que se mantêm na dependência do Reitor ou que por ele são tutelados, bem como os que forem colocados na dependência ou sob tutela dos Vice — Reitores do ISCTE-IUL, Prof. Doutor António Caetano e Prof. Doutor Carlos Manuel Gutierrez Sá da Costa, são exercidas pelo Vice-Reitor do ISCTE-IUL, Prof. Doutor António Firmino da Costa.

4 — As delegações agora estabelecidas são feitas sem prejuízo do poder de superintendência e de avocação que é conferido ao Reitor.

5 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 09/02/2010.

8 de Fevereiro de 2010. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

202906915

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 112/2010

Pedro Raposo, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro), que, no âmbito dos autos de Processo Disciplinar n.º 788/2006-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Senhora Dra. Helena Sousa, Cédula Profissional n.º 10476L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Senhora Advogada arguida, em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenada e por aplicação da alínea *b*) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da suspensão da inscrição a pedido, situação em que actualmente se encontra.

Data: 5 de Janeiro de 2010. — Nome: *Pedro Raposo.* cargo: Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

202906656

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extracto) n.º 3127/2010

Por despacho de 08-02-2010, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Maria das Mercês Cabrita de Mendonça Covas — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e em Regime de *Tenure*, como Professora Associada, com exclusividade, do Grupo de Ciências da Educação, Área Científica de Sociologia da Família, do mapa de pessoal docente do Ensino Superior Universitário da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 3, índice 250, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior Universitário, considerando-se cessado o contrato anterior.

Faro, 10 de Fevereiro de 2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202907003

Despacho (extracto) n.º 3128/2010

Por despacho de 08-02-2010, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Marina Estela de Vasconcelos Gonçalves Graça — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e em Regime de *Tenure*, como Professora Coordenadora, com exclusividade, da Área Científica de Educação Física, Artística e Tecnológica, Grupo Disciplinar de Educação Visual e Tecnológica, do mapa de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior Politécnico, considerando-se cessado o contrato anterior.

Faro, 10 de Fevereiro de 2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202906534

Despacho (extracto) n.º 3129/2010

Por despacho de 08-02-2010, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Ana Cristina Hurtado de Matos Coelho — Autorizado o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e em Regime de *Tenure*, como Professora Coordenadora, com exclusividade, da Área Científica de Ciências Exactas e Naturais, Grupo Disciplinar de Física e Química, do mapa de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 230, da tabela remuneratória aplicável aos docentes do Ensino Superior Politécnico, considerando-se cessado o contrato anterior.

Faro, 10 de Fevereiro de 2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

202905935

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 3130/2010

Por despacho de 01 de Fevereiro de 2010 do Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Professor Doutor Carlos Manuel da Silva Robalo Cordeiro — contratado em funções públicas, por tempo indeterminado em regime de tenure, na categoria de Professor Associado do 7.º grupo, subgrupo de Pneumotisiologia, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Medicina, com efeitos à data de assinatura.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

Data: 10 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa,* Cargo: Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

202906348

Despacho n.º 3131/2010

Considera-se anulado o Despacho n.º 2716/10, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28 de 10 de Fevereiro de 2010, por ter sido publicado com inexactidão.

Data: 10 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Prof. Doutor Manuel Amaro de Matos Santos Rosa,* Cargo: Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

202906275

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 3132/2010

Nos termos da alínea *n*) do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Évora, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 54/2008, de 22 de Outubro, foram homologados, ouvido o Senado Académico, por meu despacho de 23/11/2009, os Estatutos do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora, que se publicam em anexo.

ANEXO

Estatutos do Instituto de Investigação e Formação Avançada (IIFA)

O Instituto de Investigação e Formação Avançada (IIFA) foi criado, em primeiro lugar, com o objectivo de garantir a coordenação entre a oferta de formação avançada (doutoramento e mestrados internacionais) e as capacidades científicas instaladas a nível das unidades de investigação, no respeito pelas disposições constantes na Lei de Bases do Sistema Educativo, retomadas no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

À semelhança das Escolas Doutorais que vêm surgindo em muitas universidades europeias, o IIFA deverá assumir a liderança da vida científica da Universidade de Évora. Nesta conformidade, incumbe-lhe promover a internacionalização das equipas de investigação, promover o desenvolvimento da cultura científica e, em particular, a formação dos supervisores de doutoramento, assegurar a gestão do programa de Bolsas de Mestrado e de Doutoramento da UÉ, acompanhar o processo de acreditação dos cursos junto da Agência Nacional de Acreditação e apoiar os Centros nos processos de avaliação, enquadrar as Cátedras de Investigação que vierem a ser criadas e, ainda, organizar estruturas científicas de uso comum, como oficinas e laboratórios de apoio à investigação científica.